

# O VIMARANENSE

Administrador, Antonio Vieira Correa da Cunha.

Off. de J. L. de F.

N.º 707

SEXTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 1871

IX ANNO

Convidamos o "Bracarense," a declarar quaes os eleitores, que, como affirma, receberam da opposição duas libras pelo voto e os influentes a quem se deu 600\$000 réis pelos seus trabalhos.

Ouvindo fallar tanto em compra de votos e não tendo descorinado ainda um só eleitor opposicionista, um só, que fosse à urna por dinheiro, precisamos de que nos esclareçam de Braga.

Em compensação, poderemos dizer tambem ao collega onde se andou offerecendo por parte dos governamentaes prata e ouro, e, o que equivale, mas é mais escandaloso, por ser á custa do Estado, livramento de recrutas e favores do fisco.

nião publica fosse hoje o mesmo que era na idade media, a confissão auricular seria a entrega da direcção da sociedade ao arbitrio dos confessores; ainda assim que influencia não adquirem sobre as almas timidas e escrupulosas! Diga-o a primorosa pintura que Eugenio Sue faz da mãe do operario Agricol.

Actualmente, porem, na maior parte dos casos, é o padre que tem de temporizar; e ser como se diz um passa-culpa. Desafio que me mostrem um unico confessor que se atreva a cumprir rigorosamente os seus deveres.

Já vi escripta contra a liberdade dos cultos a seguinte objecção: Ha uma só religião verdadeira; as outras são falsas; e não devemos consentir no erro, que é um mal; logo só nos é licito permittir a religião verdadeira.

Depois vinha uma demonstração da verdade da religião christão.

O que porem só se provava era que o escriptor não tinha a menor idéa dos limites em que cumpre se contenha a acção do Estado.

Ainda que o catholicismo seja a unica religião verdadeira, digo que ao Estado não é licito tolher o exercicio das outras, embora a maioria da nação as repete más, isto é embora julgue que essas religiões sejam prejudiciaes a quem as professa.

Ha muitos males que o Estado não tem direito de cohibir.

A intemperança e a prodigalidade são dous vicios que arruinam a saude e a fortuna de muitos individuos; mas qual será o legislador que se atreva a estabelecer leis sumptuarias ou a impor certa e determinada dieta aos diversos membros de uma nação? Todos clamariam contra tal vexame; todos bradariam «abaixo tão intoleravel tyrannia».

E comtudo muitas mais rasões militam em favor do que pertende cohibir a intemperança e a prodigalidade do que em favor do que quer tolher a liberdade religiosa.

No primeiro caso pode dar-se um bom resultado. Quantos homens, perdida a fortuna e a saude, não lamentam não ter encontrado quem empregasse a violencia para os deter em seus desvarios! Quem censura um pae por castigar um filho em quem reconhece esses vicios?

Mas que fructo colhe um individuo por ser obrigado a exercicios religiosos em cuja efficacia não cre?

A violencia que impede a intemperança e a prodigalidade conserva a saude e a fortuna: a violencia que prohibe uma religião nociva, ou obriga a um culto pio não destroe nem gera crencas: porque para gerar ou destruir crencas nada pode a violencia. Impio ou supersticioso sou; impio ou supersticioso me conservarei até que me convençam do meu erro.

A religião por causa da qual me

perseguem tornar-se-me-ha cada vez mais veneranda; a religião que me forçam a reconhecer mais odiosa.

Apresenta-se uma segunda objecção na apparencia mais momentosa para os que sustentam que fora da revelação não ha criterio para o bem e o mal. Declaro que não me accommodo a essa opinião. Custa-me a condemnar ás penas eternas só porque não conheceram o verbo segundo a carne para me exprimir como Spinoza, tanto homem virtuoso de que nos falla a antiguidade.

Acceitem o principio, e serão levados á theocracia.

Não discutirei se no nosso espirito a noção do bem é inseparavel da idéa religiosa: ha um meio pratico de bem discriminar o que é licito do que illicito, e os cultos que se devem acolher d'aquelles que se devem prohibir. Tirem dos nossos codigos tudo o que respeita á religião, e teremos certos actos permittidos, certos actos prohibidos; acceitai todos os cultos que não violem as prescripções dos nossos codigos assim expurgados; bani todos os que as offendem, mas punhamos as cousas á sua verdadeira luz, e as consequencias serão de todo avessas ás que a objecção presume. Existem ceremonias religiosas e barbaras e immoraes; mas só entre povos selvagens ou corruptos. Quando uma nação chegada a certo grau de civilisação, cria uma religião e adora a

15 DE JULHO

A liberdade dos cultos

(Continuado do n.º 705---Conclusão)

Se o poder do clero sobre a opi-

19

FOLHETIM

HERANÇA DE LAGRIMAS

ROMANCE ORIGINAL

POR

LEOPOLDO DE SOUZA

SEGUNDA PARTE

« Esforça-te santa mulher, que choras!  
« Serás dos bemaventurados de quem fallou  
« Christo, o amador das lagrimas ».

FR. DIOGO XIMENES—Sermão da Magdalena.

Em 18.. D. Branca filha dos condes de Alvarães, casada havia sete annos feitos com D. Jorge de Mello, era pela alta posição de familia e a graça natural da sua pessoa a primeira e aclamada rainha dos salões mais festeiros de Lisboa.

Formosa como poucas, vinha como por de mais juntar-se a tantas perfeições a affabilidade d'um espirito distincto e bem cultivado.

O conde, seu pae, fiel ás avoengas tradições de rara lealdade a seus principes, fora um

dos fidalgos que acompanharam o sr. D. João VI ao Brazil, e ali teve o desgosto de ver morrer sua esposa, victima d'aquelle clima doentio, deixando-lhe como laço eterno entre a vida e a morte, duas meninas de tres a quatro annos, e um filhinho ainda no berço. Ficou elle, pois, viuvo, livre, como diria um marido d'hoje, e na idade instigadora dos desvarios e das paixões. Comtudo, os languidos requebros das formosuras americanas nada puderam contra a saudade que reerguia a imagem da defuncta Leonor á perfeição inimitavel dos anjos. Ainda, passados annos, de volta á patria, d'essa emigração asperima, que tão caro e chorado lhe fizera o sol vivificador e as frescas sombras dos seus prados e laranjaes, não faltaram seducções e incitamentos a lembrar-lhe segundas nupcias. Porem, o entranhado affecto que dava áquellas creancinhas que com seus mimos lhe deliciavam a existencia, foi mais imperioso que os feitiços da belleza, findando por jurar á lacrimosa sombra da esposa que nunca daria madrastra a seus filhos. Por bem pago se achou elle na consciencia d'este sacrificio com as blandicias das adoraveis creaturinhas, e o santo orgulho paternal. Via desabrochar e crescer em prodigios esplendidos os renovos tão cuidados de preciosa seiva, e essas vergõntes tão viçosas enlaçaram-lhe o coração desentranhando de lá toda a idéa contraria. Enlevo delicioso e suavissimo! Assim lhe correrá remançosa a vida, quando impensadamente se lhe agravaram padecimentos antigos e de pouca monta, exacerbados sem causa appa-

rente, e com aspecto assustador. Forçoso foi então pensar na instabilidade da vida, e preparar o futuro de seus filhos, que tão cedo ficavam desamparados no mundo.

Branca, a mais velha das meninas, contava n'essa epocha dezoito annos: dezoito dias de maio, sem inverno. Amelia, a segunda, que no parecer era menos formosa, e até feia poderia chamar-se-lhe, se aos olhos que se desfitavam d'ella se deparavam os do angelico rosto de sua irmã, não deixava comtudo de merecer muito, pela vivesa e engraçados repentes do seu espirito um pouco frivolo e mordaz.

Branca era o perfeito contraste de seu genio. Misericordiosa para com os defeitos da humanidade, impugnava muitas vezes a sua irmã, uma palavra indiscreta que, lançada ao vento, ia encravar a frecha do ridiculo, essa arma tremenda, em pessoas que a piedosa menina lamentava, procurando desviar d'ellas a attenção. A sua alma, entusiasta e nobre, exaltava-se com frequencia, procurando revindicar com rasgos obscuros de virtude, os mesmos deprimidos por um gracejo atroz. Seu espirito comprehendia tudo o que era grande e superior. Versada na historia, na poesia e nas linguas franceza e italiana, entranhava-se em considerações na litteratura antiga e moderna, admiraveis pela justeza e bom gosto da apreciação. Bem ao contrario, estes estudos, fatigavam Amelia, que escarneckia da presistencia da irmã, perguntando-lhe algumas vezes com aquelle ar alegre e zombeteiro que tantas inconveniencias desculpa, se



Deus em espirito, ao principio o culto é sancto e salutar, mas tende a degenerar em ostentação, e a materializar-se. E o unico meio de impedir-o é a concorrência das differentes communhões. Cada igreja porfiará em afinar e espiritualizar o seu culto; o fervor religioso augmentará e, porque calarei o que penso, os odios se irão acalmando e todos virão a reconhecer que adoram o mesmo Deus. Quem não se commoveu lendo que sacerdotes de diversas religiões haviam abençoado simultaneamente o Canal de Suez; dir-se-hia que a inauguração do gigantesco monumento tinha transportado a humanidade ás eras futuras.

P. AMORIM VIANNA

### A eleição

Nunca nenhum governador civil praticou tanta baixeza e tanta violencia e nunca nenhum foi tão infeliz em eleições, como o sr. José Barbosa da Costa Lemos.

Pela primeira vez n'este concelho andou o escrivão de fazenda alliciando votos pelas freguezias ruraes com a promessa dos favores e a ameaça dos rigores do fisco; e pela primeira vez um governador civil, estabelecido aqui, perde aqui uma eleição, em que se empenha.

A opposição, impotente para eleger uma junta de parochia, apesar de começar os seus trabalhos cinco mezes depois dos governamentais, venceu uma eleição em que intervieram os povos d'oitenta parochias!!!

A victoria NUNCA VISTA, ha tanto tempo annunciada pelo Sansão administrativo, converteu-se em vergonhosa derrota!!

Vejam que differença! O sr. Alves Carneiro com 10 ou 12 dias de governador civil e com a sua modestia venceu uma eleição contra uma opposição forte pelo prestigio do poder recente, e, o que é muito

mais, contra o nome d'um cavalheiro, tão popular e merecidamente respeitado, que a não ser pela significação politica que então se deu á sua eleição teria uma votação unanime.

O sr. Barbosa, que se inculca sempre e em todos os logares o *factum* de Guimarães, com seis mezes d'auctoridade perde a eleição, apesar dos votos que a restituição do regimento deu ao sr. Rego e dos relevantes serviços dos homens, no seu antigo dizer, sem valimento.

Por não vingar uma eleição em Braga o sr. Conde de Cavalheiros, quando governador civil, pediu pelo telegrapho a demissão. E Braga não era a terra do snr. Conde, e o snr. Conde não tinha affiançado ao ministro e ao publico que derrotaria a opposição!! Perdendo uma eleição na terra da sua residencia, onde tem as suas relações, onde se proclama grandissimo influente, o sr. Barbosa gruda-se á cadeira que deve ao primo, derrotado por causa dos destemperos de s. exc.!!!

E' que dantes escolhiam-se para governadores civis cavalheiros, e agora escolhem-se Barbosas Lemos, que se chamam democratas para andar porsovinice nos carros das corridas, mas que desdenham em publico d'um candidato, por que é filho d'um ourives.

O sr. J. A. Lopes, d'Elvas, no n.º 140 do *Jornal da Noite* pretende novamente mostrar que a fazenda nada perde com a falta d'uma especial inscripção na matriz dos foros das corporações de mão morta, sujeitas antigamente ao quinto por uma lei, que—digamos de passagem—é dura, e hoje ao dobro das contribuições.

Demos-lhe a palavra:

«Em resposta á replica do *Vimaranense* transcripta no *Jornal da Noite* n.º 118, pretendendo provar que o erro sobre tributagem em foros sujeitos á

contribuição predial dupla, antigo quinto, é meu e não d'elle, vou servir-me do mesmo exemplo hypothetico que ali muito a proposito se me fornece, o d'uma propriedade foreira á Sé d'Elvas (a) em 200\$000 réis, e que rende 400\$000, porque assim talvez o illustre articulista se convença de que o erro bem longe de ser meu é decididamente seu, e consequentemente que a fazenda publica não é defraudada, que o directo senhorio não se lucupleta com o que de direito a ella pertence, nem com o que é do emphyteuta; vejamos:

Rendimento collectavel... 400\$000  
Addiciona-se a importância do foro que é sujeito ao extincto imposto do quinto..... 200\$000

(Casas da matriz 4,8 e 9)

Somma..... 600\$000

Ora, suppondo tambem que a percentagem é de 10, recebe a fazenda publica 60\$000 réis da mão do foreiro, que é collectado, e quando este vae entregar ao senhorio o seu foro só lhe dá 160\$000 réis, e assim se indemnisa dos 40\$000 que o fisco lhe exigiu, e que por elle pagou.

Principia o nosso illustrado antagonista por um equivoco. O collectavel d'uma propriedade, que rende 400\$000 réis não pode reputar-se de 600\$000 rs. por pezar sobre ella um onus de 200\$000 réis, o qual cerceia em vez de augmentar o rendimento.

Se, porem, o sr. Lopes falla d'uma propriedade que rende 400\$000 rs. livres do foro, que a grava, está bem posto o exemplo, e sendo a percentagem de 10 p. c. cumpria ao foreiro pagar pelo seu collectavel de 400\$000—40\$000 rs. e á sé, senhoría directa pelo foro de 200\$000 rs., obrigado a uma dupla contribuição, (n'este caso o quinto), outros réis 40\$000 o que prefaz 80\$000 rs. para a fazenda.

Recebe, pois, o thesouro 80\$000 rs., figurando na matriz o foro se-

(a) Evora tinhamos nós escripto, mas por erro typographico sahio Elvas, o que para a questão é o mesmo.

parado da propriedade, emquanto que achando-se englobado, como bem diz o articulista d'Elvas, recebe apenas 60\$000 rs. E sabe porque? Porque o foreiro que dos 60\$000 rs. em que o collectaram desconta 40\$000 réis ao senhorio directo só vem a pagar pelo seu rendimento de 400\$000 réis 20 e não 40\$000 réis, como lhe competia.

Quanto ao reparo do articulista, pedimos licença para o capitular de infundado. Nós não transcrevemos o nosso 1.º artigo; summariamol-o; e da mesma transcripção feita no n.º 105 do *Jornal da Noite*, apesar d'incompleta, segundo a nossa lembrança, conhecia-se perfeitamente a que especie de foros nos referiamos.

Circulo 1, Vianna, Alfredo Felgueiras da Rocha Peixoto—ministerial.

Circulo 3, Ponte do Lima, Manoel Bento da Rocha Peixoto—ministerial.

Circulo 4, Valença, Mello Gouveia, ministerial.

Circulo 5, Arcos de Val de Vez, Placido de Abreu, ministerial.

Circulo 6, Braga, visconde de Montariol—ministerial.

Circulo 7, Villa Verde, Alves Passos, ministerial.

Circulo 8, Barcellos, Paes Villasboas—ministerial.

Circulo 9, Famalicão e Esposende, Miguel Máximo da Cunha Monteiro—ministerial.

Circulo 11, Fafe, visconde de Moreira de Rey—oposição (constituente).

Circulo 12, Guimarães, João Vasco Ferreira Leão—oposição (constituente).

Circulo 13, Porto, bairro oriental, José Joaquim Rodrigues de Freitas Junior—oposição (reformista).

Circulo 14, Porto, bairro occidental, Francisco Pinto Bessa—oposição (reformista).

Circulo 15, Amarante, A. Ayres de Gouveia—ministerial.

Circulo 16, Penafiel, Adriano de Abreu Cardoso Machado, opposição.

Circulo 17, Felgueiras, Antonio Barreto Lencastre—ministerial.

tencionava defender theses como a celebre Horcencia de Castro.

Branca sorria do gracejo, e procurava convencer-a que o saber era a fonte caudal contra os enojos inseparaveis da ociosidade, terminando por affagal-a como se a differença d'um anno valesse por muitos na sua indole, permittindo-lhe a seriedade e as admoestações carinhosas e maternas.

Primavera opulenta por tão auspiciosos dons, Branca era o encanto de toda a pessoa que a tratava de perto, e o idolo do conde que remirava n'ella a imagem gentil e aperfeiçoada d'aquella que por tão breve espaço lhe enriquecera o mundo e coração. Pedro, a creancinha, que cahira dos braços da carinhosa esposa horas antes de fallecer, era um rapaz buliçoso e sympathico, cujas verduras proprias da idade accordavam reminiscencias ao encanecido pae, de repente alquebrado e decomposto pela doença, mais que os annos o permittiam. Em redor d'esta familia agrupavam-se tres mancebos que mais ou menos lhe estavam ligados pelos laços do sangue e da amizade. Vasco de Mesquita, sobrinho do conde, ficava aos vinte annos senhor d'uma grande casa que ia esbanjando sem contar a futuros, escondendo, porem, os desregramentos da sua vida debaixo da mais simulada ordem e hypocrisia. Alvaro de Sepulveda, filho segundo d'uma nobre casa ainda aparentado com a finada condessa era moço de nobre proceder e de esclarecida razão; razão de ser bemquisto do conde e de seus filhos, que gosavam da sua inti-

midade. D. Jorge de Mello, filho d'um fidalgo conhecido partidario e influente nas decisões da rainha a sr.ª D. Carlota Joaquina contra o systema liberal, deveu á exaltação das suas idéas cahir no desagrado do governo constitucional, e ter de ausentar-se para fóra do reino, deixando n'elle mulher e filho. A má administração de seus bens, e os gastos extraordinarios a que o obrigara a emigração pezaram de tal sorte sobre os rendimentos de sua casa, que pouco a pouco foi obrigado a vender tudo quanto era livre, ficando por ultimo um escasso patrimonio a seu filho. Experimentado, porem, na pouca confiança que merecem as elevações da fortuna, tratou de educar Jorge para o prospero caminho e para a adversidade, esmerando-se em tornal-o apto para entrar dignamente na carreira politica. Chamou-o a si, fel-o entrar n'um dos collegios mais distinctos da França e vigiou cuidadoso seus progressos, como homem illustrado que era.

Jorge correspondeu ás esperanças a que miravam por então o velho realista. Gostosamente via elle progredir o adiantamento d'aquelle espirito, que se abria á luz da sciencia com um fervor desusado n'aquellas idades; e o coração oppresso muitas vezes oxpediu o brado alegre que lhe auspiciava um successor digno de seu nome.

Aqui param as informações que podemos colher sobre esta epocha. Não sabemos, no intervallo de dez annos, que successos se deram na existencia d'estes dois seres; que desillusões

alanciam o velho, ou que tristezas abeiraram do seu leito mortuario. O que ficou conhecido é que, morto elle, volveu D. Jorge a Portugal com a reputação de galan e muito querido das damas. Se o foi n'aquelle paiz onde a civilização implantou uma arvore grandemente nociva aos costumes e á moral, mais devia sel-o aqui, actuando sobre o espirito limitado, e até certo ponto, incitativo d'uma sociedade que primava em dar leis á elegancia e á aristocracia de todo o mundo.

O nome e parentesco com muitas familias illustres, abriu-lhe todas as portas, acolhendo-o os homens com interesse, avantajando-se-lhe ainda as senhoras, entre as quaes realçava pelos meritos uma gentil presença e maneiras insinuantes. Ninguém se apresentava melhor, nem sabia com mais graciosidade exercitar os ditos espirituosos de salão. Dentro em pouco foram completamente supplantados todos os seus rivales em garbo e dexteridade conquistadora, e mais d'uma mariposa d'azas brancas se foi queimar n'aquelle foco de luz viciosa e pervida.

(Continua)



Circulo 18, Paredes, Martens Fer-  
rão—ministerial.  
Circulo 19, Santo Thyrso, J. J. Fi-  
gueiredo de Faria—ministerial.  
Circulo 20, Gondomar, A. A. Cer-  
queira Velloso, ministerial.  
Circulo 21, Villa Nova de Gaya, dr.  
Teixeira de Queiroz—ministerial.  
Circulo 22, Chaves, Moraes Rego—  
ministerial.  
Circulo 23, Villa Real, conde de Villa  
Real—ministerial.  
Circulo 24, Regoa, Agostinho da  
Rocha e Castro—ministerial.  
(Continúa)

## NOTICIARIO

**Vingancinhas**—O sr. adminis-  
trador mandou vir á sua presença  
quatro individuos das Taipas. Chega-  
dos á casa da administração, chamou  
um ao seu gabinete e perguntou-lhe  
quem queimou os foguetes de do-  
mingo. Como a resposta fosse de que  
não sabia, despediu-os todos sem nem  
aos outros declarar a razão porque  
tirou do trabalho quem só do tra-  
balho vive.

Consta que sob pretexto d'averigua-  
ções d'interesse publico se pretende  
obrigar a *estes passeios* os eleitores  
oppositores.

E' uma arbitrariedade que só ser-  
virá para desprestigiar a auctoridade,  
já infelizmente tão rebaixada n'este  
concelho e districto. Mas para tudo  
deixou Deus remedio.

Os homens independentes que  
preferiram um conterraneo a um  
militar, bom caracter, mas des-  
conhecido aqui, não hão-de ser vic-  
timas dos pachás liliputianos, que  
por fortuna nossa, podem muito  
menos do que querem impor.

**Villania.**—N'uma proclamação,  
que por ahí se espalhou profusamen-  
te no sabbado e que se diz producto  
da facundia do sr. José Barbosa da  
Costa Lemos, lê-se:

«Que infamias por ahí vão! Ho-  
mens que se declaravam e protesta-  
vam em toda a parte que não hosti-  
lisariam a candidatura governamen-  
tal não poderam resistir ao ouro, e  
faltando á sua palavra, tantas vezes  
repetida, venderam-se!!!»

A allusão é evidentemente dirigi-  
da a tres cavalheiros das Taipas, um  
dos quaes, sendo ameaçado e todos,  
vendo insultado e calumniado publica-  
mente um amigo intimo pelo mal-  
creado governador civil repelliram a  
affronta, cessando d'obsequiar quem  
lhes retribuia os favores com des-  
feitas. Mas o parlapatão que se jactava  
ridiculamente d'uma popularidade co-  
lossal, e annunciava *urbi etorbi uma*

**NUNCA VISTA** aos con-  
trarios precisa d'uma explicação para  
o formal desmentido, que n'esta elei-  
ção recebem.

A' mingoa d'outra, recorre á já  
estafada da compra de votos.

Pois d'aquí lhes dizemos que men-  
te vilmente como costuma, e provo-  
camol-o a provar o que assevera, ou  
na imprensa ou nos tribunaes, con-  
forme lhe aprouver.

**Não é exacto**—A *Religião e Pa-  
tria* diz que o governo venceu as  
eleições em todo o districto, menos  
em Guimarães. Não é exacto. Em  
Fafe era tão grande a derrota, que o  
sr. Seixas, candidato ministerial de-  
sistiu. E comtudo o sr Barbosa ainda

ha pouco affiançava no governo ci-  
vil que o *districto havia d'ir purinho!!!*

**Casuística governamental**  
—Os nossos bons antagonistas en-  
gendraram agora um meio de se  
proclamarem vencedores. Por uma  
distincção *Larraquista* dividiram a  
votação em *illustrada*, que é a da  
cidade, e *desillustrada*, que é a das al-  
deias.

Posto isto, como obtiveram mais  
22 votos na Oliveira, *onde votaram*  
*35 militares e varios empregados*, e  
nos suplantaram em S. Sebastião  
com um sem numero de surradores  
da rua de Couros, venceram moral-  
mente!!!

Santas pessoas!  
**Os vermelhos**—Segundo ouvi-  
mos, na vespera da eleição um dos  
srs. Mendes Ribeiro arvorou na sua  
casa em rua de Couros uma bandeira  
vermelha, que só tirou quando  
se convenceu do perdimento da elei-  
ção por parte do governo!!!

A côr da bandeira deu em que  
pensar aos *ociosos*.

**Nova eleição**—O sr. visconde  
de Santa Luzia, candidato chronico  
a todos os cargos, anda já pedindo  
votos para a futura camara. Quando  
alguem repugna, s. ex.<sup>a</sup> curva-se e  
com aquella graciosidade de que dis-  
põe segreda ao eleitor «e se for pa-  
ra mim?»

A esta pergunta cessam todas as  
hesitações.

Pois não ha-de novamente ser pre-  
sidente o sr. visconde?

Essa é boa!

**Fallecimento.**—Falleceu no dia  
3, pelas 9 horas da noite, a ex.<sup>ma</sup>  
senhora D. Maria da Natividade Frei-  
tas Nogueira, e sepultou-se no dia 5.  
Senhora extremosa, boa mãe, jamais  
nunca seus filhos devem deixar de  
sentir do fundo de seus corações a  
morte d'aquella boa mãe.

Consta-nos que contemplara a to-  
dos os filhos com igualdade.

Damos os pesames a seus illustres  
filhos.

**Outro**—Falleceu hontem a ex.<sup>ma</sup>  
snr.<sup>a</sup> D. Joanna Felgueiras.

Damos os pesames a seus sobri-  
nhos.

**Errata**—No annuncio de—falle-  
cia publicado no n.º 705, onde se lê  
—nomeia—leia-se nomeio—onde se  
lê—intimarão—leia-se intimaram—  
onde se lê—Augusto Mendes da Sil-  
va—leia-se da Cunha—onde se lê—  
Bento José Ferreira Porto—leia-se  
José Joaquim d'Oliveira.

## AGRADECIMENTOS

Manuel Antonio Dias, pharmaceu-  
tico d'esta cidade, agradece por  
este meio a todas as pessoas que fi-  
zeram o favor de visital-o por occa-  
sião da molestia que acaba de soffrer,  
emquanto o não pode fazer pessoal-  
mente, a todos tributa um voto de  
eterna gratidão. E ao facultativo d'es-  
ta cidade, o ill.<sup>mo</sup> sr. Joaquim Tei-  
xeira de Queiroz, egualmente lhe  
testimunha os maiores agradecimen-  
tos, já pelos promptos soccorros nas  
ocasiões mais criticas de minha en-  
fermidade, e durante todo o periodo  
da mesma o emprego da elevadis-  
sima sciencia medica, de que s. s.<sup>a</sup> é  
dotado, acompanhanda com os mais

disvelados cuidados no prompto res-  
tabelecimento, por tudo me con-  
sidero dos do numero que em taes  
casos ignaes beneficios do mesmo  
sr. tem recebido o mais agradecido.

## ANNUNCIOS

### CERTIDÃO

José Joaquim d'Oliveira, *escrivão tabel-  
lião de um dos officios do juizo de di-  
reito n'esta cidade de Guimarães, e sua  
comarca e n'ella e districto respectivo,  
escrivão privativo do Tribunal do  
Commercio por Sua Magestade Fide-  
lissima que Deus guarde etc. Certifico  
o sou dos autos d'abertura de fallencia  
do negociante d'esta praça João Anto-  
nio da Silva Areias, nos quaes se acha  
a seguinte*

### SENTENÇA

O tribunal commercial d'esta cida-  
de attendendo á declaração que fez  
João Antonio da Silva Areias, nego-  
ciante n'esta mesma cidade, declara em  
estado de quebra o mesmo negociante  
a datar do dia trinta e um de maio fin-  
do nos termos do artigo 1:130 e 1:131  
do Codigo Commercial; nomeia para  
juiz commissario o jurado Christovão  
José Fernandes da Silva e para cura-  
dores fiscaes provisorios os credores  
Augusto Mendes da Cunha e José Ma-  
ria da Costa, que se intimarão para  
prestarem juramento; e manda que se  
ponham os sellos da lei na conformida-  
de dos artigos 1:153, 1:158 e 1:168  
do citado codigo, remettendo-se dili-  
gentemente uma copia d'esta sentença  
ao juiz de paz respectivo para effec-  
tuar a imposição dos mesmos sellos,  
seguinte-se depois os mais termos da  
lei.

Guimarães 30 de junho de 1871—  
Francisco Henriques de Souza Secco,  
Antonio José Ferreira Caldas, Anto-  
nio de Campos Silva Pereira, Antonio  
Mendes Ribeiro, Christovão José Fer-  
nandes da Silva, Domingos José de  
Souza Junior, Francisco José de Car-  
valho e Oliveira, Manuel José da Sil-  
va Miranda, João José de Souza Aguiar.

Nada mais se continha na dita sen-  
tença, que extrahi dos ditos autos a  
que me reporto, com os quaes a confe-  
ri e está na verdade, do que dou fé.  
Guimarães 4 de julho de 1871—E eu  
José Joaquim d'Oliveira *escrivão a es-  
crevi.*

José Joaquim d'Oliveira

Conferida com o *escrivão Rodrigo  
Martins da Costa.*

No dia 15 do corrente, pelas 9  
horas da manhã nas moradas  
do meritissimo juiz de direito d'esta  
comarca, no largo dos Laranjaes  
d'esta cidade, se tem de arrematar  
em praça publica todos os moveis e  
objectos d'ouro e prata pertencentes  
ao espolio da fallecida Rita Maria,  
exposta, solteira, de maior idade e  
moradora que foi n'esta mesma ci-  
dade; isto no inventario a que se  
procede por fallecimento da mesma,  
de que é *escrivão Bento José Ferrei-  
ra Porto.*

No dia 15 do corrente, pelas 9  
horas da manhã no Largo dos  
Laranjaes d'esta cidade, e moradas  
do meritissimo dr. Juiz de Direito da  
comarca, se tem de arrematar em  
hasta publica varios generos de con-  
summo consistentes em vinho, pão  
e marrã, pertencentes á herança  
do inventariado José Victorino da

Silva a requerimento da viuva D.  
Anna Emilia Pinto de Saldanha e  
Silva, cujos generos se acham des-  
criptos e avaliados no inventario por  
fallecimento do dito José Victorino  
da Silva pelo cartorio do *escrivão*  
Loureiro, e se entregarão a quem por  
elles mais der acima da sua avalia-  
ção.

Pelo juizo de direito d'esta comar-  
ca de Guimarães e cartorio do  
*escrivão* Geraldés, se tem de arre-  
matar no dia 22 do corrente, pelas  
9 horas da manhã no largo dos La-  
ranjaes e casa da residencia do dr.  
Juiz de Direito da comarca, a raiz,  
fructos e rendimentos de uma mora-  
da de casas pertencentes á executada  
Maria Ignacia, viuva da Praça de S.  
Thiago, designada pelo n.º 11, a  
qual se acha avaliada livre de fôro e  
laudemio na quantia de 31\$275 réis.  
Quem a pertender poderá comparecer  
no referido dia acima mencionado,  
a qual se entregará a quem pela  
mesma maior lanço der e offerecer  
acima da sua avaliação.

Pelo juizo de direito desta comar-  
ca de Guimarães e cartorio do  
*escrivão* Martins, no dia 22 do cor-  
rente, pelas 9 horas da manhã no  
largo dos Laranjaes e casas da mo-  
rada do dr. juiz de direito desta co-  
marca, se tem de proceder á arre-  
matação da raiz, fructos e rendi-  
mentos das propriedades seguintes:

Uma morada de casas sobradadas  
e telhadas com lojas, cosinha por  
baixo, corte e horta avaliadas em rs.  
140\$000. Duas moradas de casas  
terreas cobertas de telha com corte  
e horta avaliadas na quantia de réis  
104\$000, todas unidas e sitas na fre-  
guezia de Santa Maria de Corvite  
desta comarca, a cuja arrematação  
se procede por deliberação e accordo  
da inventariante e interessados maio-  
res no inventario de menores a que  
se procede por fallecimento de Maria  
Ribeiro, viuva, do logar do Casal,  
freguezia de S. Miguel do Paraizo pa-  
ra do seu producto se fazer partilha  
aos interessados.

MUITA ATENCAO!

RUA DAS PRETAS N.º 4

Joseph Emilia tem á venda doce em malga de to-  
da a qualidade, secco de fructa, de massa e do  
chá; e mucellas de carne e de jejum. Encarrega-se de  
fazer qualquer encomenda de doce encaixotado; toi-  
cinho do céu, bolinhos de manjar e pratos, — tudo por  
preços commodos.

Ha 283\$815 réis para dar a ju-  
ros. Quem os pertender dirija-  
se ao thesoureiro da irmandade de  
Nossa Senhora da Oliveira, José Ro-  
drigues da Silva, rua de Couros.

Quem achasse uma luneta d'ouro  
desde a Misericordia até á rua  
da Tulha, falle com a ex.<sup>ma</sup> sr.<sup>a</sup> D.  
Custodia Viegas.





### ATENÇÃO

José Antonio Alves Vinagreiro annuncia que desde o dia 19 do corrente inclusive principia mais com uma carreira diaria para Amarante em direcção a Chaves, sabindo de Guimarães ás 3 horas da tarde.

Continua tambem com a carreira de Amarante para os pontes acima indicados, sabindo de Guimarães ás 8 horas da manhã.

Guimarães 15 de março de 1871.

### VINHO DA RIBEIRA DE VILLARIÇA



(PARA LIQUIDAÇÃO)

### CAMPO DA FEIRA N.º 16

Vinho branco (quartilho)	60
» tinto 1.ª	40
» » 2.ª	30
Vinho branco (almude)	2\$300
» tinto	1\$500
» »	1\$250

**CONTRA A TOSSA** Xarope pectoral de James, unico legalmente authorisado pelo conselho de saude, ensaiado e approvedo nos hospitaes de Lisboa, onde se faz grande uso, como unico tratamento de molestias tossicolosas. Deposito em Guimarães, na pharmacia de A. J. P. Martins.

Vende-se tambem na rua de D. João I em casa de Ignez Martins.

### Livraria Internacional

DE J. A. Teixeira de Freitas Guimarães

Rua de S. Damazo n.º 17

### Guimarães

Tem a honra de prevenir a todos as pessoas que lhe fazem o favor de o honrar com as suas ordens, que estando proxima a reabertura das communicações com Paris, se encarrega de mandar vir de lá quaesquer livros ou outros objectos, com a possivel brevidade.

Previne tambem a todos os assignantes de jornaes por intervenção da sua casa que a maior parte d'essas publicações, principalmente as illustradas e outras, como a «Illustracion», «Revue des deux Mondes», etc., não interromperem a sua publicação, e que os numeros a que elles teem direito vão-lhes ser mandados sem demora.

Rogo portanto a todos os que quizerem continuar, o favor de darem com a possivel brevidade, ordem para que as suas assignaturas sejam reformadas para evitar demora na sua remessa.

### DEPOSITO DE TABACOS

DE SANTA APOLONIA

RUA DE S. DAMAZO, N.º 17

O rapé desta fabrica vende-se a retalho. Vinagrinho 450 rs. cada 250 grammas e 45 rs. cada 25 grammas. Fino e meio grosso 400 rs. e 40 reis.

Faz-se desconto para tornar a vender.

**CALDOS UTEIS** no tratamento de todas as doencas, nas affecções caracteristicas de fraqueza geral e innação dos orgãos, augmentam consideravelmente as forças dos individuos debilitados, excitando o appetite d'um modo extraordinario.

Deposito em Guimarães, na pharmacia de A. J. P. Martins.

### NOSSA SENHORA DE LOURDES

POR HENRIQUE LASSERE

1 volume em 8.º com 468 paginas

Preço:

Encadernação ingleza . . . 580  
" franceza . . . 420

Livraria internacional, S. Damazo, 17.



### Carreira entre Guimarães e Vizella

Torquato Ribeiro e Joaquim Alves Vinagreiro annuncia ao publico que abriu a sua carreira, principiando no dia 11 de julho do corrente anno.

Sae de Guimarães ás 8 horas da manhã e 6 da tarde. Sae de Vizella ás 3 horas da manhã e ao meio dia.

Preço 160 reis.

Os bilhetes vendem-se em Guimarães em casa do sr. Antonio de Campos Silva Pereira, praça do Toural, e em Vizella em casa do sr. Albino da Silva Guimarães, bilheteiro dos banhos.

### COM GRANDE ABATIMENTO

Caximiras modernas para calça, rua de S. Domingos n.º 56, Guimarães.

### COMEDIAS

DE Teixeira de Vasconcellos

O Dente da Baronesa, A Botina Verde, e A Liberdade Eleitoral. Um formoso volume de perto de 300 paginas em magifico papel. Preço 600 reis.

Vende-se em Lisboa na travessa da Queimada n.º 35 na rua do Norte 167, 1.º andar, e nas lojas de livros. Em Coimbra e Porto nos principaes livreros. Os assignantes do *Jornal da Noite* gosam do beneficio de 20 0/0. Os pedidos da provincia devem seracompanhados das estampilhas para a franquia a qual importa em 35 rai.

### PILULAS E UNGUENTO DE HOLLOWAY

#### PILULAS DE HOLLOWAY



Este remedio é universalmente reconhecido como o mais efficaç que se conhece no mundo. Não ha senão uma causa universal de todas as doencas, isto é, impureza do sangue, que é a fonte da vida. Esta impureza depressa se rectifica com o uso das Pilulas de Holloway, as quaes, obrando como

depuradores do estomago e intestinos, por meio das suas propriedade balsamicas, purificam o sangue, dão tom e energia aos nervos e musculos, e enrijam todo o systema.

Ellas excedem qualquer outro remedio em regular a digestão. Operam da maneira a mais sadia e effectiva sobre o figado e rins, regulam as secreções, fortificam o systema nervoso, e enrijam todo o corpo humano. Mesmo aquellas pessoas de mais delicada constituição podem, sem receio, experimentar os seus effectos salutareos e corroborantes, regulando as doses conforme ás ins-tituicção que se encontram nos livrinhos impressos em que cada caixa está enrolada.

#### UNGUENTO DE HOLLOWAY



A sciencia da medicina não produziu, até hoje, remedio algum que possa ser comparado a este maravilhoso Unguento, que se assimelha tanto ao angue que, nas verdade, forma parte d'elle, e circulando com aquelle fluido vital, expelle toda a materia impura, sára e limpa todas as partes affectadas, e cura qualquer sorte de chagas e ulceras.

Este bem conhecido Unguento é infallivel na cura da Escrofula, Cancros, Tumores, Pernas chaguentas, Rigidez das Articulações, Rheumatismo, Gota, Nevralgia, Tic-doloroso, e Peralysia.

Amplas instruções na lingua Portuguesa vão juntas a cada pote e caixa. Acham-se á venda, em caixas e potes, nas principaes boticas de todo o mundo, e na loja do Proprietario, o PROFESSOR HOLLOWAY, 533, Oxford Street, Londres (antigamente 244, Strand).

### SABOARIA A VAPOR



### EM REGO LAMEIRO--PORTO

DE JOSÉ IGNACIO FERREIRA RORIZ

FORNECEDOR DA CASA REAL

Deposito central na rua das Flores n.ºs 55, 57 e 59

O proprietario annuncia aos seus freguezes, e ao publico, que em todo o sa-bão fabricado na sua Fabrica, e que na mesma se vender, ou no Deposito CENTRAL, se fará o desconto de 6 por cento sobre os preços estabelecidos, de uma caixa para cima. Satisfaz-se com promptidão qualquer pedido que seja feito do dito genero, tanto d'esta cidade como das Provincias, e se garante a sua boa qualidade.

### PUBLICA-SE ÀS TERÇAS E SEXTAS-FEIRAS

#### PREÇO DA ASSIGNATURA

(Sem estampilha)

Por anno	2\$400 reis
» semestre	1\$200 »
Folha avulsa	40 »

Subscreve-se e vende-se no escriptorio da administração, na rua Escura. As assignaturas são pagas adiantadas. Toda a correspondencia deve ser dirigida franca de porte ao escriptorio. Correspondencias e publicações de interesse particular são pagas. Anuncios por linha 50 reis, repetidos 20 reis.

(Com estampilha)

Por anno	2\$940 reis
» semestre	1\$470 »
BRAZIL, pelo paq., por anno	6\$960 »
semestre	5\$480 »